

i) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

8.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) c), d) e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

8.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos pedidos, desde que os possuam no seu processo individual.

8.3 — Serão excluídos de imediato os candidatos que não instruírem a sua candidatura com os elementos solicitados nos pontos 7 e 8 deste Edital.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os de avaliação curricular, podendo ser complementado por entrevista, caso o júri considere vir a revelar-se necessário.

11 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Doutora Maria das Mercês Correia de Sousa Ramos, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação de Lisboa.

Vogais:

Doutora Cecília Galvão Couto, Professora Auxiliar do Departamento de Educação da FCUL.

Doutora Maria Filomena Rodrigues Teixeira, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação de Coimbra.

Mestre Pedro Fernando Onofre Sarreira, Professor Adjunto da Escola Superior de Educação de Lisboa.

19 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

Edital n.º 236/2008

1 — Torna-se público que, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação e por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de, 19.02.08, nos termos da alínea b) do artigo 9º e alínea e) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 54/90, de 5/09, conjugados com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no Diário de República 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 6º e 7º n.º 3, 10º, 15º, 19º e 26º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1.07 e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor — coordenador, do quadro de pessoal Docente da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 25/97, de 8 de Janeiro, para a Área Científica de Sociologia da Educação, no domínio da Análise Social e Organizacional da Educação.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer formar de discriminação.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, Campus de Benfica do Instituto Politécnico de Lisboa, 1549-003 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade e número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos, e respectivas classificações finais, categoria profissional e cargo que actualmente exerce e demais elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

6 — Os candidatos a concurso deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, dos seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo do grau académico ou fotocópia autenticada da certidão que confere o respectivo grau académico;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo de estarem nas condições legais conforme n.º 4 do presente edital;

d) Seis exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;

e) Seis exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

f) Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

g) Seis exemplares dos trabalhos publicados que forem mencionados no *curriculum vitae*;

h) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

7 — O texto integral da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de notificação da sua admissão a concurso.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea f) aos candidatos habilitados com o grau de doutor, nos termos do n.º 3 do artigo 26º do Dec.-Lei 185/81, de 1/7.

9 — Do *curriculum vitae*, deverão constar:

a) Habilitações académicas, graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com a indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;

c) Formação e experiência profissional (datas, locais e classificação de cursos ou estágios profissionais e instituições onde foi exercida a actividade profissional, a qualquer título);

d) Participação em experiências de inovação, congressos, seminários e outras reuniões de natureza idêntica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais de experiência;

e) Trabalhos de investigação técnicos e ou didácticos e ou científicos, bem como outros elementos que permitam avaliar a qualidade dos trabalhos produzidos.

10 — O júri é constituído por:

Presidente — Engenheiro, Luís Manuel Vicente Ferreira — Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, ou entidades em quem delegar.

Vogais:

Doutor, José Alberto de Azevedo e Vasconcelos Correia, Professor Catedrático da Universidade do Porto;

Doutor, Licínio Carlos Viana da Silva, Professor Catedrático da Universidade do Minho;

Doutor, Adelino Rodrigues da Costa, Professor Associado da Universidade de Aveiro;

Doutor, Abílio José Maroto Amiguinho, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação de Portalegre;

19 de Fevereiro de 2008 — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

Edital n.º 237/2008

1 — Torna-se público que, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação e por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 20.02.08, nos termos da alínea b) do artigo 9º e alínea e) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 54/90, de 5/09, conjugados com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15º, do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no Diário de República 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 15º e 16º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1.07 e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor — adjunto, do quadro de pessoal Docente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, constante do mapa anexo à Portaria n.º 25/97, de 8 de Janeiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, 8 de Janeiro, para a Área Científica de Artes Visuais Tecnologia e Multimédia, no domínio do Ensino Tecnológico e Multimédia.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer formar de discriminação.

3 — O Concurso é válido apenas para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no número 1 do artigo 7º e no artigo 17º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico e, sejam titulares do grau de mestre ou diploma de pós graduação no domínio da informática, da multimédia ou das tecnologias dos materiais, no âmbito da disciplina de Processos Tecnológicos/Multimédia.